

**Protocolo: 03062/2024-5****Portaria de Pessoal Nº 140, de 5 de abril de 2024.****Progressão por tempo de servidoras ocupantes de cargo efetivo**

**O SECRETÁRIO-GERAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea “d”, da Portaria Normativa 2, de 4 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCEES de 5 de janeiro de 2024, e

Considerando o que consta no Protocolo TC 3.062/2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º Efetuar a **progressão por tempo** de servidoras ocupantes do cargo efetivo de analista administrativo do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, que preencheram os requisitos para progressão com base nos artigos 6º ao 9º da Lei Complementar Estadual 660, de 19 de dezembro de 2012, conforme abaixo:

Matrícula	Servidor	Data do exercício	Enq. atual	Progressão por tempo (2ª)	Vigência progressão por tempo (2ª)
203.707	Milena Curto Ribeiro de Souza	1/2/2018	15	16	1/3/2024
203.712	Isabela de Freitas Costa Vasconcellos Pylro	26/2/2018	17	18	1/3/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1/3/2024.

**FABIANO VALLE BARROS****Secretário-geral administrativo e financeiro**

Delegação de competência concedida pela Portaria Normativa 2, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCEES de 5 de janeiro de 2024.